

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 832/90, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1.990

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a execução das obras de cobertura do Círculo de Esportistas do Centro Comunitário de Monteiro Lobato.

CARLOS MARIA AURECCIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

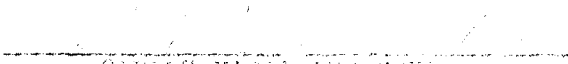
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, visando a execução das obras de cobertura do Círculo de Esportistas do Centro Comunitário, de Monteiro Lobato.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da verba repassada pela Secretaria convenente, sendo que o Município suplementará, se necessário, com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de Setembro de 1990


CARLOS MARIA AURECCIO

(Prefeito Municipal)

Registrada em livro próprio neste Setor Administrativo e publicada por afiação em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


OSVALDO DE PAULA SILVA

(Assistente Administrativo)